



## **AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS**

### **AUTORIZAÇÃO Nº 78, DE 18 DE MARÇO DE 2005**

O substituto eventual do DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, de acordo com o disposto no § 3º do art. 6º do Anexo I ao Decreto n.º 2.455, de 14 de janeiro de 1998, com base na Resolução de Diretoria n.º 100, de 18 de março de 2005, nos termos da Lei n.º 9.478, de 6 de agosto de 1997, e da Resolução ANP n.º 41, de 24 de novembro de 2004, tendo em vista o que consta do Processo ANP n.º 48610.001295/2005-19, torna público o seguinte ato:

Art.1º Fica autorizado o exercício da atividade de produção de biodiesel na instalação industrial, de propriedade da empresa SOY-MINAS Biodiesel Derivados de Vegetais Ltda., com capacidade nominal inicial de 40m<sup>3</sup>/d, situada na Av. Humberto de Almeida, 690 - Distrito Industrial, Município de Cássia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de produção de biodiesel, previstas e comprovadas para a presente concessão.

**HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA**